



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2022.

PROCESSO Nº 14316/2021, PP- SRP: 013/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar – **CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTI GRANJEIROS** da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer conforme **Termo de Referência.**

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, nas dependências do **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Robert Simões nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 20.225.527-9 DIC, inscrita no CPF sob o n.º 107.969.157-09, com endereço comercial na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **FOODCHEF ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.877.082/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.178.026, com sede a Rua Ari Barroso, nº 245, quadra D – Lote 03, Parque Boa Vista I, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-480, endereço eletrônico: foodchealimentos@hotmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Alexandre Perez de Almeida Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 09.687.502-6, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.742.527-64, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, nº 40, Cleba VI, Carlos Guinle, Teresópolis/RJ, CEP 25.959-230



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUA NT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|-----------|---|-------|---------|----------|----------------|---------------|
| 11 | Abobora | In natura, madura, imatura, fresca, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de sujidades, peso mínimo de 3kg a unidade. | KG | 960 | CEASA/RJ | R\$ 3,84 | R\$ 3.686,40 |
| 12 | Abobrinha | In natura, de coloração verde claro, tamanho médio, no mínimo 250 g a unidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | KG | 3200 | CEASA/RJ | R\$ 3,39 | R\$ 10.848,00 |
| 13 | Agrião | In natura, comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, folhas verdes escuras e firmes. Pesando 250g a unidade. | molho | 1200 | CEASA/RJ | R\$ 4,67 | R\$ 5.604,00 |
| 14 | Aipim | In natura, tipo extra, branca ou amarela, de 1ª qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. | KG | 5600 | CEASA/RJ | R\$ 4,95 | R\$27.720,00 |
| 15 | Alho | In natura, limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com identificação do produto, marca do fabricante. | KG | 3200 | CEASA/RJ | R\$ 20,70 | R\$ 66.240,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

| | | prazo de validade e peso líquido. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor). | | | | | |
|----|----------------|---|-------|-------|----------|----------|----------------|
| 16 | Banana Prata | In natura, extra, em pencas de primeira qualidade, deverá ter tamanho médio com polpa firme e intacta, casca lisa, contendo o kg, no mínimo 08 unids, 120 g cada unidade. Sem danos químicos, físicos e biológicos. | KG | 40000 | CEASA/RJ | R\$ 5,31 | R\$ 212.400,00 |
| 17 | Batata Doce | In natura, extra, em condições adequadas para consumo, com polpa intacta e limpa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | KG | 8800 | CEASA/RJ | R\$ 4,26 | R\$ 37.488,00 |
| 18 | Batata Inglesa | In natura extra, lavada, de 1ª qualidade em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | KG | 7200 | CEASA/RJ | R\$5,12 | R\$36.864,00 |
| 19 | Beterraba | In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos, sem danos químicos, físicos ou biológicos peso médio de 140g. | KG | 3200 | CEASA/RJ | R\$4,68 | R\$14.976,00 |
| 20 | Brócolis | In natura, tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300 g, sem danos químicos, físicos e biológicos. | molho | 12000 | CEASA/RJ | R\$4,30 | R\$51.600,00 |
| 21 | Cebola | In natura, extra, sem rama, branca em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos ou biológicos. | KG | 7200 | CEASA/RJ | R\$3,84 | R\$27.648,00 |
| 22 | Cenoura | In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | KG | 8000 | CEASA/RJ | R\$3,91 | R\$31.280,00 |
| 23 | Cheiro Verde | In natura, fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150gr, cor verde escuro, sem partes amareladas. | molho | 3000 | CEASA/RJ | R\$2,55 | R\$7.650,00 |
| 24 | Chuchu | In natura, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estar suficientemente | KG | 7200 | CEASA/RJ | R\$3,30 | R\$23.760,00 |

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|-------|-------|----------|----------|---------------|
| | | desenvolvidos. Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | | | | | |
| 25 | Coentro | In natura, verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120gr. | molho | 2000 | CEASA/RJ | R\$3,10 | R\$6.200,00 |
| 26 | Couve | In natura tipo manteiga, talo verde, molho contendo 7 folhas grandes, parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, sem partes amareladas. Peso mínimo de 250 gr. | molho | 2000 | CEASA/RJ | R\$3,88 | R\$7.760,00 |
| 27 | Espinafre | In natura, vegetal verde, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho de no mínimo 250 gramas. | molho | 6200 | CEASA/RJ | R\$3,43 | R\$21.266,00 |
| 28 | Goiaba | In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | KG | 8000 | CEASA/RJ | R\$11,40 | R\$91.200,00 |
| 29 | Laranja Lima | In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | KG | 3200 | CEASA/RJ | R\$5,87 | R\$18.784,00 |
| 30 | Limão Galego | In natura, deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor (verde) e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com peso médio de 60g, contendo o kg 17 unidades no mínimo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2400 | CEASA/RJ | R\$4,33 | R\$10.392,00 |
| 31 | Louro | Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio em embalagem de 4 g. | PCT | 3200 | CEASA/RJ | R\$2,63 | R\$8.416,00 |
| 32 | Maça | In natura, as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos, | KG | 36000 | CEASA/RJ | R\$7,34 | R\$264.240,00 |

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

| | | | | | | | |
|----|-----------------|---|-------|------|----------|---------|--------------|
| | | perfurações, sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso médio de 130g | | | | | |
| 33 | Mamão Formosa | In natura, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade. | KG | 4000 | CEASA/RJ | R\$6,69 | R\$26.760,00 |
| 34 | Melancia | In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10 kg, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem danos químicos, físicos e biológicos. | KG | 9000 | CEASA/RJ | R\$2,85 | R\$25.650,00 |
| 35 | Milho Verde | Milho verde in natura: Espigas grandes, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros e formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão e sem fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes | KG | 8000 | CEASA/RJ | R\$5,94 | R\$47.520,00 |
| 36 | Ovos (unidades) | Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, classe A, branco, íntegro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, por odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe, desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20(vinte) dias a | DUZIA | 5600 | CEASA/RJ | R\$6,88 | R\$38.528,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fis. _____

| | | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|--|-----|------------|-----------------------|----------|---------------|
| | | contar do ato da entrega. Caixa com 12 ovos cada. Peso médio aproximado de cada ovo 65g. | | | | | |
| 37 | Pera | In natura, extra, em condições adequadas para consumo, cor verde clara, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, peso médio 130g | KG | 1600 | CEASA/RJ | R\$9,89 | R\$15.824,00 |
| 38 | Quiabo | In natura, coloração verde, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | KG | 20 | CEASA/RJ | R\$7,43 | R\$148,60 |
| 39 | Repolho Verde | In natura, repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar coloração verde clara, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. | KG | 480 | CEASA/RJ | R\$3,58 | R\$1.718,40 |
| 40 | Tangerina | In natura, extra, sem rama, coloração laranja, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, média 160g a unidade. | KG | 9000 | CEASA/RJ | R\$6,83 | R\$61.470,00 |
| 41 | Tomate | In natura, firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, coloração vermelha, maturação adequada para consumo, livre de podridão. | KG | 7200 | CEASA/RJ | R\$8,63 | R\$62.136,00 |
| 92 | Pão Careca Doce | Pão tipo careca doce de 50 gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e de características organolépticas anormais. | UND | 20000 0 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$1,14 | R\$228.000,00 |
| 100 | Achocolatado sem Glúten e sem Lactose | Ingredientes: Maltodextrina; Cacau em Pó, Vitaminas, | PCT | 50 | LOW ÇUCAR | R\$21,00 | R\$1.050,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

| | | Edulcorantes Naturais. Isento de Açúcar, Lactose e Glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 210gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade | | | | | |
|-----|--|---|-----|-----|------------|---------|-----------|
| 101 | Biscoito Cream Cracker sem Lactose | Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200gr. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | PCT | 110 | LIANE | R\$4,37 | R\$480,70 |
| 102 | Biscoito Cream Cracker Integral | Biscoito salgado integral, fabricados de matérias primas sãs e limpas Embalagem 200 gr. | PCT | 30 | LIANE | R\$3,30 | R\$99,00 |
| 103 | Biscoito Polvilho Light | Biscoito de polvilho salgado tradicional light. Ingredientes mínimos: polvilho, sal e gordura vegetal. Assado. Deve ser leve e crocante e com sabor característico. Isento de glúten. Embalagem com 100 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | UND | 50 | VALE DOURO | R\$5,09 | R\$254,50 |
| 104 | Biscoito Maisena Diet | Biscoito tipo maisena, sem adição de açúcares. Ingredientes :Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sorbitol, maltodextrina de milho, vitaminas e minerais. Embalagem de 140 gr. | PCT | 10 | LAINÉ | R\$8,38 | R\$83,80 |
| 105 | Biscoito sem glúten | Biscoito doce sabores maracujá ou banana com canela. Sem glúten, sem leite, sem conservantes. Embalagem 100 gr. | PCT | 50 | LIANE | R\$6,43 | R\$321,50 |
| 106 | Biscoito Rosquinha sem lactose (sabor leite) | Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de | PCT | 60 | LIANE | R\$8,65 | R\$519,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fis. _____

| | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|--|-------|----|----------|----------|-------------|
| | | no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | | |
| 107 | Extrato de soja (leite de soja) | extrato de soja, maltodextrina, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural sabor baunilha, emulsificante, lectina de soja e espesante goma guar. Embalagem de 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e informação nutricional. n° de lote, data de validade e n° de registro. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | CAIXA | 50 | PURITY | R\$22,34 | R\$1.117,00 |
| 108 | Farinha de Aveia sem glúten | Aveia em farinha, produto resultante da mamoaagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem intacta, resistente, com peso de 200gr. Na data de entrega o produto deve dispor no mínimo 06(seis) meses de validade. | PCT | 10 | APTI | R\$13,69 | R\$136,90 |
| 115 | Leite desnatado | Desnatado em pó, instantâneo, rico em ferro, vitamina A, C, D. Acondicionado em embalagens de 200gr. alumizada, integral, sem aberturas contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | LT | 30 | ITAMBÉ | R\$10,81 | R\$324,30 |
| 116 | Leite de Arroz | Ingredientes :Arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol, espessante natural, goma xantana. Embalagem 300 grama. | PCT | 10 | RISVOVIT | R\$22,76 | R\$227,60 |
| 117 | Leite sem Lactose em pó | Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitamina (C, A e B), estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, e monofosfato de sódio). Não contem glúten. A embalagem deverá conter | LT | 33 | ITAMBÉ | R\$27,40 | R\$904,20 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|---|-----|----|----------|---------|-------------------------|
| | | externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e nº do registro. Embalagem de no mínimo 300gr. Na data de entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade | | | | | |
| 118 | Macarrão de arroz (padre nosso) | Tipo padre nosso ou avermaria. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | PCT | 10 | URBANO | R\$7,79 | R\$77,90 |
| 119 | Macarrão de arroz (parafuso) | Tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | PCT | 10 | URBANO | R\$7,79 | R\$77,90 |
| 120 | Margarina sem sal | (Margarina sem sal- embalagem de 500gr) produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluido contendo obrigatoriamente os ingredientes: óleos e ou gorduras comestíveis e água. Devendo conter no mínimo 65% de lídeos. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 06(seis) meses a partir do recebimento e informações nutricionais. | PCT | 60 | CLAY BOM | R\$8,03 | R\$481,80 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | R\$ 1.499.933,50 |

Valor por extenso : R\$ 1.499.933, 50 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

7.5 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar - CEREAIS**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

(ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer conforme Termo de Referência, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer., não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fis. _____

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4595, de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

(Handwritten signatures in blue ink)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Sra. Brenha da Costa Maia

FOODCHEF ALIMENTOS LTDA
Sr. Alexandre Perez de Almeida Lopes

TESTEMUNHAS:

CPF: 122.229.547-16

CPF: 132.136.277-39